



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
Seção Administrativa e Financeira

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO**  
**PARA ALIENAÇÃO VEÍCULOS OFICIAIS**  
**DA 10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE**  
**POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – BAHIA**  
**Nº 05/2015**

A União, por intermédio da **10ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal**, com sede na Rua Antônio dos Santos Gouveia, 263, Quadra A, Lote 09, Porto Seco Pirajá, na cidade de Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0109-56, torna público para conhecimento dos interessados que na data de 22 de dezembro de 2015, a partir das 9 horas (horário de Salvador-BA), no Auditório do Condomínio do Edifício Empresarial Convention Center, na Rua Senador Theotônio Vilela, 190, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, Parque Bela Vista, Salvador-BA, na cidade de Salvador/BA, e no endereço eletrônico [www.centraldosleiloes.com.br](http://www.centraldosleiloes.com.br), fará realizar pelo Leiloeiro Oficial Péricles Luciano Santos de Jesus – matrícula nº 13/003851-2 JUCEB, Leilão Público Oficial na modalidade Presencial e Eletrônico para Alienação de Viaturas Oficiais desta Unidade, descritos no item 14 deste edital, de conformidade com o processo administrativo n. 08655004248/2015-41, de conformidade ainda com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como com a Instrução Normativa 10, de 03 de setembro de 2015 e legislação complementar em vigor, na forma e condições a seguir fixadas.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Péricles Luciano Santos de Jesus, matrícula 13/003851-2 JUCEB, conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 39/2015 - processo 08.655.007.673/2014-10 e seus aditivos.

## **1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de veículos oficiais pertencentes ao patrimônio da 10ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/BA, conforme relação constante do item 14 deste edital.

## **2. DATAS, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO**

- 2.1. O Leilão será realizado no dia 22 de dezembro de 2015, a partir das 09 horas, na sede da no Auditório do Condomínio do Edifício Empresarial Convention Center, na Rua Senador Theotônio Vilela, 190, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, Parque Bela Vista, Salvador-



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL  
10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
Seção Administrativa e Financeira

BA, modalidade presencial e simultaneamente pelo sítio eletrônico [www.centraldosleiloes.com.br](http://www.centraldosleiloes.com.br), modalidade eletrônica.

### 3. DA MODALIDADE

3.1. A referida alienação será na modalidade de LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ELETRONICO.

### 4. PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS

- 4.1. Os bens serão leiloados nas condições em que se encontram e poderão ser visitados nos dias 17, 18 e 21 de dezembro de 2015 das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, no seguinte local: Todos os lotes: Base do Grupamento de Operações Especiais – GOE, que fica situado na avenida Tamburugy, s/n, no bairro de Patamares. CEP: 41.680-440, na cidade de Salvador-BA.
- 4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

### 5. ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

- 5.1. Os veículos serão vendidos em caráter “AD CORPUS”, no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem a 10ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal-BA, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.
- 5.2. Os veículos serão, ainda, divididos em lotes, todos com direito a documentação, que poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais.

### 6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei de Licitações.
- 6.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores e terceirizados ligados à 10ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal - Bahia, assim como de pessoas jurídicas, das quais estes participem, a qualquer título.
- 6.3. Todos os participantes serão previamente cadastrados.
  - 6.3.1. Para os participantes que optarem pela modalidade presencial, o cadastramento se dará na recepção de acesso ao Leilão com nome completo, documento de identidade, CPF, endereço



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL  
10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
Seção Administrativa e Financeira

e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou do licitante (Pessoa Física).

6.3.2. Para os participantes que optarem pela modalidade eletrônica, o cadastramento se dará no endereço eletrônico [www.centraldosleiloes.com.br](http://www.centraldosleiloes.com.br).

## 7. DOS LANCES

- 7.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 7.2. Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação (art. 22, § 5º, parte final, da Lei n. 8.666/1993).
- 7.3. Durante o certame, os lances serão verbais, para os participantes que optarem pela forma presencial e eletrônico, para os participantes que optarem pela forma eletrônica.
- 7.4. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances, podendo, ainda, alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública sua alteração.
- 7.5. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, imediatamente após a finalização do certame, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação.
- 7.6. O material constante de um lote não poderá ser vendido separadamente.
- 7.7. Em caso de inobservância do disposto nos tópicos anteriores, poderá o bem, a juízo da Comissão de Leilão, voltar a ser apregoado nesse mesmo evento.

## 8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Ao participante que oferecer MAIOR LANCE será adjudicado o lote correspondente, satisfeitas as seguintes condições, no ato do leilão:
  - 8.1.1. Pagamento da importância correspondente ao lance final ofertado e da taxa de serviços do Leiloeiro Oficial de 4,9% (quatro inteiros e nove décimos por cento) do valor do arremate que será efetuado à vista. O pagamento será efetuado em espécie ou cheque especial de emissão do licitante ou seu representante.
  - 8.1.2. O não fornecimento imediato no momento da arrematação do cheque-caução emitido pelo arrematante implicará no cancelamento da venda, retornado o bem anunciado a venda na mesma sessão pública ou repassado ao 2º colocado do leilão.
  - 8.1.3. O recebimento da comissão se efetuará mediante recibo emitido pelo Leiloeiro Oficial, devendo neste constar o nome do arrematante, os lotes arrematados, valor da arrematação e valor de recolhimento.
  - 8.1.4. Apresentação dos seguintes documentos:
    - 8.1.4.1. Se pessoa física:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
Seção Administrativa e Financeira

- a) Cédula de Identidade – RG;
  - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- 8.1.4.2. Se pessoa jurídica:
- a) Contrato Social
  - b) Cédula de identidade do representante (se representada por preposto) ou cédula de identidade do procurador.
  - c) CNPJ-MF

## 9. DA QUITAÇÃO

- 9.1. O licitante vencedor deverá integralizar o valor arrematado e a comissão, no encerramento do Leilão, mediante pagamento diretamente ao Leiloeiro Oficial. O NÃO pagamento do valor da arrematação implicará na perda da comissão paga ao Leiloeiro no ato do Leilão de 4,9% (quatro inteiros e nove décimos por cento) e incidirá em multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado.

## 10. DA ENTREGA

- 10.1. A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitação da 10ª SRPRF/BA, em no máximo em 10 (dez) dias úteis, prazo necessário para a compensação de cheques e a elaboração de documentação.
11. A entrega do lote arrematado ficará condicionada à efetiva apresentação pelo arrematante, dos originais do RG (carteirade identidade), CPF e comprovante de residência. Para se viabilizar a transferência de propriedade a Comissão Permanente de Licitação da 10ª SRPRF/BA entregará ao arrematante, dentro do prazo estabelecido, para que se proceda a transferência de propriedade, cópia do Diário Oficial da União com publicação e de jornal de circulação Regional do Aviso do leilão, cópia do Edital de Leilão, Ata do Leilão e CRV – Certificado de Registro de Veículo, devidamente assinado.
- 11.1. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada embarcada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN, inclusive o pagamento proporcional do IPVA incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, se devidas.
- 11.2. Os veículos arrematados que poderão voltar a circular deverão fazê-lo na sua cor original, conforme especificado na descrição do lote e nos documentos que serão fornecidos pela Polícia Federal.
- 11.3. Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.
- 11.4. A não retirada do(s) lote(s) no prazo determinado pela Comissão implicará em cobrança de diária, nos termos da Portaria nº 1.070 de 30 de Julho de 2015, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 146 de 03 de agosto de 2015 e da Instrução Normativa nº 060, de 07 de agosto de 2015, limitada a 90 (noventa) dias, onde o veículo (lote) será considerado abandonado, podendo ser objeto de outro leilão.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
Seção Administrativa e Financeira

## 12. DA ATA

- 12.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.
- 12.2. A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação da 10ª SRPRF/BA, pelo Leiloeiro Oficial e por licitantes que desejarem.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A 10ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal/BA poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la, por ilegalidade nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, sem que disso resulte para qualquer licitante direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvados os casos previstos em lei.
- 13.2. A taxa de serviços do Leiloeiro Oficial é de 4,9% (quatro inteiros e nove décimos por cento) do valor do lance ofertado e será cobrado em separado pelo mesmo no ato da adjudicação e não será computável como componente ao valor do lance.
- 13.3. O participante adjudicado que deixar de cumprir qualquer das exigências deste Edital, perderá em favor da 10ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal/BA o correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do lance, além da taxa de serviços do Leiloeiro Oficial, além de estar em curso nas sanções cíveis e criminais previstas nas legislações.
- 13.4. Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do licitante adjudicado.
- 13.5. Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.
- 13.6. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente.
- 13.7. A simples oferta do lance para quaisquer dos lotes em licitação, implicará na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas e condições especificadas neste Edital.
- 13.8. Estará sujeito à taxa de permanência diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) aquele arrematante adjudicado que não retirar o bem alienado no prazo estabelecido neste edital.
- 13.9. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no § 4º e no Inciso VI do Art.43, da Lei nº 8.666/93.

## 14. DISCRIMINAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS LOTES

- 14.1. O objeto do presente leilão será composto por lotes, conforme discriminação e avaliação abaixo.

### Lote nº 01

Descrição: 01 Veículo, GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, JQS6640, BA, AZUL, Chassi 9BGTR69W07B228530, ALCO/GASOL, Ano 2007/2007.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 7.000,00**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL  
10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
Seção Administrativa e Financeira

**Lote nº 02**

Descrição: 01 Veículo, I/FORD FOCUS 2.0L FC, JRM2167, BA, AZUL, Chassi 8AFFZZFFC8J156849, GASOLINA, Ano 2008/2008.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 7.034,85**

**Lote nº 03**

Descrição: 01 Veículo, I/RENAULT FLUENCE DYN20M, JKO2980, BA, AZUL, Chassi 8A1LZBW26EL745556, ALCO/GASOL, Ano 2013/2014.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 16.182,42**

**Lote nº 04**

Descrição: 01 Veículo, RENAULT/MEGANESD EXPR 20, JSM5193, BA, AZUL, Chassi 93YLM23169J235419, GASOLINA, Ano 2009/2009.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 6.000,00**

**Lote nº 05**

Descrição: 01 Veículo, GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, NYJ5584, BA, AZUL, Chassi 9BGTR69C0BB227245, ALCO/GASOL, Ano 2010/2011.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 8.979,39**

**Lote nº 06**

Descrição: 01 Veículo, GM/BLAZER ADVANTAGE, NTR5901, BA, AZUL, Chassi 9BG116HF0BC402500, ALCO/GASOL, Ano 2010/2011.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 8.500,00**

**Lote nº 07**

Descrição: 01 Veículo, GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, JQS6634, BA, AZUL, Chassi 9BGTR69W07B232238, ALCO/GASOL, Ano 2007/2007.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 7.000,00**

**Lote nº 08**

Descrição: 01 Veículo, I/FORD FOCUS 2.0L FC, JRM4926, BA, AZUL, Chassi 8AFFZZFFC8J156848, GASOLINA, Ano 2008/2008.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 7.034,85**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL  
10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
Seção Administrativa e Financeira

**Lote nº 09**

Descrição: 01 Veículo, IMP/IVECOFIAT D T3510VB1, JKZ7005, BA, BRANCA, Chassi ZCFC35701W5165693, DIESEL, Ano 1998/1998.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 2.498,50**

**Lote nº 10**

Descrição: 01 Veículo, GM/BLAZER ADVANTAGE, NTR7775, BA, AZUL, Chassi 9BG116HF0BC402972, ALCO/GASOL, Ano 2010/2011.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 8.500,00**

**Lote nº 11**

Descrição: 01 Veículo, RENAULT/MEGANESD EXPR 20, JSK7317, BA, AZUL, Chassi 93YLM23169J235434, GASOLINA, Ano 2009/2009.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 6.000,00**

**Lote nº 12**

Descrição: 01 Veículo, GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, JQS6645, BA, AZUL, Chassi 9BGTR69W07B230094, ALCO/GASOL, Ano 2007/2007.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 7.000,00**

**Lote nº 13**

Descrição: 01 Veículo, GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, JQS6636, BA, AZUL, Chassi 9BGTR69W07B228506, ALCO/GASOL, Ano 2007/2008.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 7.000,00**

**Lote nº 14**

Descrição: 01 Veículo, GM/BLAZER ADVANTAGE, NTR8065, BA, AZUL, Chassi 9BG116HF0BC403094, ALCO/GASOL, Ano 2010/2011.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 8.500,00**

**Lote nº 15**

Descrição: 01 Veículo, GM/BLAZER ADVANTAGE, JQS6303, BA, AZUL, Chassi 9BG116GX06C420446, GASOLINA, Ano 2006/2006.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 5.000,00**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL  
10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
Seção Administrativa e Financeira

**Lote nº 16**

Descrição: 01 Veículo, GM/BLAZER ADVANTAGE, JRJ9391, BA, AZUL, Chassi 9BG116GU08C432284, ALCO/GASOL, Ano 2008/2008.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 7.500,00**

**Lote nº 17**

Descrição: 01 Veículo, RENAULT/MEGANESD EXPR 20, JSK2303, BA, AZUL, Chassi 93YLM23169J235429, GASOLINA, Ano 2009/2009.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 6.000,00**

**Lote nº 18**

Descrição: 01 Veículo, GM/ASTRA SEDAN, JPZ3548, BA, AZUL, Chassi 9BGTT69B04B147886, GASOLINA, Ano 2003/2004.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 5.700,00**

**Lote nº 19**

Descrição: 01 Veículo, GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, JQS6641, BA, AZUL, Chassi 9BGTR69W07B230854, ALCO/GASOL, Ano 2007/2007.

Valor mínimo de arrematação : **R\$ 7.000,00**

**Lote nº 20**

Descrição: 01 Veículo, GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, JQS6635, BA, AZUL, Chassi 9BGTR69W07B227453, ALCO/GASOL, Ano 2007/2007.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 7.000,00**

**Lote nº 21**

Descrição: 01 Veículo, GM/BLAZER ADVANTAGE, JRK3293, BA, AZUL, Chassi 9BG116GU08C432502, ALCO/GASOL, Ano 2008/2008.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 7.500,00**

**Lote nº 22**

Descrição: 01 Veículo, GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, JQS6643, BA, AZUL, Chassi 9BGTR69W07B229978, ALCO/GASOL, Ano 2007/2007.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 7.000,00**





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL  
10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
Seção Administrativa e Financeira

**Lote nº 23**

Descrição: 01 Veículo, GM/BLAZER ADVANTAGE, JRJ5280, BA, PRETA, Chassi 9BG116GU08C431482, ALCO/GASOL, Ano 2008/2008.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 7.500,00**

**Lote nº 24**

Descrição: 01 Veículo, GM/BLAZER ADVANTAGE, JRJ1701, BA, BRANCA, Chassi 9BG116GU08C431035, ALCO/GASOL, Ano 2008/2008.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 7.500,00**

**Lote nº 25**

Descrição: 01 Veículo, RENAULT/MEGANESD EXPR 20, JSM9858, BA, AZUL, Chassi 93YLM23169J235425, GASOLINA, Ano 2009/2009.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 6.000,00**

**Lote nº 26**

Descrição: 01 Veículo, IMP/IVECOFIAT D T3510VC1, JKZ7007, BA, BRANCA, Chassi ZCFC35701W5166493, DIESEL, Ano 1998/1998.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 2.498,50**

**Lote nº 27**

Descrição: 01 Veículo, GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, NYJ7539, BA, AZUL, Chassi 98GTR69C0BB227718, ALCO/GASOL, Ano 2010/2011.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 8.979,39**

**Lote nº 28**

Descrição: 01 Veículo, IMP/IVECOFIAT D T3510VB1, JKZ7000, BA, BRANCA, Chassi ZCFC35701W5169050, DIESEL, Ano 1998/1998.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 2.498,50**

**Lote nº 29**

Descrição: 01 Veículo, GM/ASTRA SEDAN, JPZ3547, BA, AZUL, Chassi 9BGTT69B04B148230, GASOLINA, Ano 2003/2004.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 5.700,00**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
Seção Administrativa e Financeira

**Lote nº 30**

Descrição: 01 Veículo, GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, JRF7705, BA, AZUL, Chassi 9BGTR69W08B230331, ALCO/GASOL, Ano 2008/2008.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 7.500,00**

**Lote nº 31**

Descrição: 01 Veículo, GM/BLAZER ADVANTAGE, JQS6302, BA, AZUL, Chassi 9BG116GX06C420330, GASOLINA, Ano 2006/2006.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 5.000,00**

**Lote nº 32**

Descrição: 01 Veículo, MMC/PAJERO DAKAR D, NZW0289, BA, AZUL, Chassi 93XJNKH8WCCC05033, DIESEL, Ano 2012/2012.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 15.000,00**

**Lote nº 33**

Descrição: 01 Veículo, RENAULT/MEGANESD EXPR 20, JSK1281, BA, AZUL, Chassi 93YLM23169J235427, GASOLINA, Ano 2009/2009.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 6.000,00**

**Lote nº 34**

Descrição: 01 Veículo, MMC/PAJERO HD, NTR8359, BA, AZUL, Chassi 93XDNK94WACA20184, DIESEL, Ano 2010/2010.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 12.500,00**

**Lote nº 35**

Descrição: 01 Veículo, I/H.DAVIDSON FLHP, JEF3771, BA, BRANCA, Chassi 5HD1FHM177Y691146, GASOLINA, Ano 2007/2007.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 10.000,00**

**Lote nº 36**

Descrição: 01 Motocicleta, I/H.DAVIDSON FLHP, JEF4101, BA, BRANCA, Chassi 5HD1FHM137Y690706, GASOLINA, Ano 2007/2007.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 10.000,00**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL  
10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
Seção Administrativa e Financeira

**Lote nº 37**

Descrição: 01 Motocicleta, I/H.DAVIDSON FLHP, JEF3951, BA, BRANCA, Chassi 5HD1FHM187Y691270, GASOLINA, Ano 2007/2007.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 10.000,00**

**Lote nº 38**

Descrição: 01 Motocicleta, I/H.DAVIDSON FLHP, JEF5291, BA, BRANCA, Chassi 5HD1FHM127Y689742, GASOLINA, Ano 2007/2007.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 10.000,00**

**Lote nº 39**

Descrição: 01 Motocicleta, I/H.DAVIDSON FLHP, JEF4401, BA, BRANCA, Chassi 5HD1FHM117Y691580, GASOLINA, Ano 2007/2007.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 10.000,00**

**Lote nº 40**

Descrição: 01 Motocicleta, I/H.DAVIDSON FLHP, JRS5244, BA, BRANCA, Chassi 5HD1FHM198Y625697, GASOLINA, Ano 2007/2008.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 10.000,00**

**Lote nº 41**

Descrição: 01 Motocicleta, HONDA/CB500, JFP7484, BA, AZUL, Chassi 9C2PC32002R000514, GASOLINA, Ano 2002/2002.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 1.500,00**

**Lote nº 42**

Descrição: 01 Motocicleta, HONDA/CB500, JFP7244, BA, AZUL, Chassi 9C2PC32002R000577, GASOLINA, Ano 2002/2002.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 1.500,00**

**Lote nº 43**

Descrição: 01 Veículo, MMC/PAJERO HD, NTR1563, BA, AZUL, Chassi 93XDNK94WACA20185, DIESEL, Ano 2010/2010.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 12.500,00**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
Seção Administrativa e Financeira

**Lote nº 44**

Descrição: 01 Motocicleta, HONDA/CB500, JFP7834, BA, AZUL, Chassi 9C2PC32002R000661, GASOLINA, Ano 2002/2002.

Classificação: Antieconômico.

Valor mínimo de arrematação: **R\$ 1.500,00**

## 15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 15.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 15.1.1. ADVERTÊNCIA por escrito;
  - 15.1.2. MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
  - 15.1.3. MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
  - 15.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 02 (dois) anos;
  - 15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

## 16. DAS IMPUGNAÇÕES

- 16.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.
- 16.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Regional de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.
- 16.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 16.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 16.5. Os recursos serão dirigidos ao Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal na Bahia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da 10ªSRPRF/BA, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
Seção Administrativa e Financeira

- 16.6. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, com procuração, por instrumento, público ou particular, com finalidade específica e firma reconhecida.
- 16.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/BA.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- 17.2. A Comissão Permanente de Licitação da 10ªSRPRF/BA, por intermédio de sua Presidência, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.
- 17.3. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na 10ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal na Bahia.
- 17.4. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.
- 17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da 10ªSRPRF/BA.
- 17.6. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Salvador-BA, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.
- 17.7. Maiores informações poderão ser obtidas com o leiloeiro oficial e com a 10ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/BA, pelos seguintes canais de comunicação:
- 17.7.1. Leiloeiro Oficial Pércles Luciano Santos de Jesus, Rua Laurindo Regis, 360, Condomínio Castro Alves, apto 542, Engenho Velho de Brotas – Salvador/BA. Telefones: (71)9113-1433. Email: [plsj10@hotmail.com](mailto:plsj10@hotmail.com). Site: [www.centraldosleiloes.com.br](http://www.centraldosleiloes.com.br)
- 17.7.2. Comissão Permanente de Licitação da 10ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal/BA na Rua Antônio Santos Gouveia, 263, Quadra A, Lote 09 – Porto Seco Pirajá. CEP 41.233-020. Salvador/BA. Fone: (071) 2101-2208/2209. E-mail: [cpl.ba@dprf.gov.br](mailto:cpl.ba@dprf.gov.br)

Salvador-BA, 04 de dezembro de 2015

PEDRO EMILIO SOUTO CRUZ  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PÉRCLES LUCIANO SANTOS DE JESUS  
Leiloeiro Público Oficial